

Artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "D" para o Grau "E" - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 10-E/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de SERVENTE, ocupado em caráter efetivo por ORLANDO PADAM, RG. 5.191.279, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 11-A e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 01.12.78, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 12-A - a partir de 01.03.81 artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 7-A/1-1 - a partir de 01.03.81, artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 28 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "A" para o Grau "B" - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, no padrão 11-B/1-1 - a partir de 01.03.82, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 12-B/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de MOTORISTA, ocupado em caráter efetivo por OSWALDO GARGA CLIONE CAMARCO, RG. 5.236.180, fica enquadrado a contar de 01.03.78 no padrão 27-D, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 31.12.78, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar nº 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "D" para o Grau "E" - a partir de 01.03.79, artigo 24 da Lei Complementar 180/78 alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 28-E - a partir de 01.12.79, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 29-E - a partir de 01.03.80, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 30-E - a partir de 01.11.80, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 31-E - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 16-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 17-E/1-1 - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 18-E/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de ENCARREGADO DE SETOR (Adm.Geral), ocupado em caráter efetivo por PEDRO MACOSSO, RG. 2.218.297, fica enquadrado a contar de 01.03.78 no padrão 31-C, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 30.05.78, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 32-C - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 7-C/2-1 - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 8-C/2-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por ROMEU RIBEIRO DA SILVA, RG. 5.236.200, fica enquadrado a contar de 01.03.78 no padrão 20-E, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 12.10.79, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 21-E - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 8-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar nº 209/79, no padrão 9-E/1-1 - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 10-E/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de ENCARREGADO DE SETOR (Adm.Geral), ocupado em caráter efetivo por RUBENS ANTÔNIO GASPARIOTTO, RG. 3.385.397, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 29-B, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 30.06.79, artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74 e § único do artigo 28 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, do Grau "B" para o Grau "C" - a partir de 01.12.79, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 30-C - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 7-C/2-1 - a partir de 16.08.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 8-C/2-1 - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 9-C/2-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por SEBASTIÃO GOMES QUINTANILHA, RG. 5.095.733, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 19-E, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 13.02.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 20-E - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 8-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar nº 209/79, no padrão 9-E/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por TARGI NO ALBANO PEREIRA, RG. 5.095.731, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 18-D, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 01.03.79, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 19-D - a partir de 31.12.79, artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar 10.261/68, combinado com o artigo 29 do Decreto 3.807/74, e § único do artigo 28 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, PROMOVEU por ANTIGUIDADE do Grau "D" para o Grau "E" - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 7-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 8-E/1-1 - a partir de 14.01.82, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 9-E/1-1 - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78 alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 10-E/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, ocupado em caráter efetivo por VICENTE BARBOSA RIBEIRO, RG. 5.095.726, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 8-A, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 4-A/1-1 - a partir de 01.12.81, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180/78, no padrão 5-A/1-1 - a partir de 11.03.82, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 6-A/1-1. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de MOTORISTA, ocupado em caráter efetivo por VICENTE HENRIQUE LOPES FRANÇA, RG. 5.154.231, fica enquadrado a contar de 01.03.78, no padrão 18-A, e em face das alterações ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 01.12.79, artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, no padrão 19-A - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 da Lei Complementar 247/81, no padrão 11-A. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

O cargo de SERVENTE, ocupado em caráter efetivo por VIRGILINO GOMES QUINTANILHA, RG. 5.236.198, fica enquadrado a contar de 01.03.78 no padrão 20-E, e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado fica:

- a partir de 01.03.79, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 21-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, no padrão 22-E - a partir de 01.03.81, artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247/81, no padrão 9-E/1-1 - a partir de 01.03.81, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 10-E - a partir de 01.03.82, artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, alterada pela Lei Complementar 209/79, no padrão 11-E. Ficando alteradas as apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.03.78.

DECLARANDO que face das alterações ocorridas na vida funcional do Sr. JOÃO ADÃO LOPES DA SILVA, RG. 5.095.732, o mesmo fica afastado do cargo de contínuo-porteiro, no padrão 10-E, do SQC-III, Tabela 1, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Vencimentos, Lei Complementar (180/78, Tabela 1 e Sexta-Parte) artigo 178, da Lei Complementar 180/78, fazendo jus às vantagens previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, e não como contou na Portaria de 02.06.82, publicada a 10.06.82.

APOSTILA DO DIRETOR DE 09.09.82

DECLARANDO, que os funcionários abaixo relacionados, ficam enquadrados nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, nos Padrões:

OSWALDO GAGALIONE CAMARCO, RG. 5.236.180, Motorista, Efetivo, no padrão 19-E/1-1, a partir de 25.07.82

DIRECE BISSOLI ORIOIANI, RG. 1.964.749, Assistente de Planejamento Agropecuário I, Comissão, Padrão 13-A/4-1, a partir de 20.08.82

OTACILIO VIEIRA, RG. 5.194.010, Servente, Efetivo, Padrão 12-E/1-1, a partir de 21.03.82.

DEBORA CAMARCO SACRANI, RG. 2.675.465, Auxiliar Agropecuário II, Efetivo, Padrão 19-E/1-1, a contar de 23.08.82.

ARMANDO BARATELA, RG. 3.139.265, Encarregado de Setor (Armazém) Efetivo, Padrão 8-B/2-1, a partir de 26.05.82.

RESUMO DOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DE TERMINADO

FUNÇÃO ATIVIDADE: Auxiliar Agropecuário I
SEDE DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE CAMPINAS
DATA DO TERMO: 26.08.82
MOTIVO: A pedido, a contar de 26.08.82, após término do expediente.

NOME - RG.: ODINEIA DEL PASSO, 13.298.080

FUNÇÃO ATIVIDADE: Trabalhador Braçal
SEDE DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE TATUI
DATA DO TERMO: 31.03.82
MOTIVO: A pedido, a contar de 31.03.82, após término do expediente.

NOME - RG.: OSNILDES JOSÉ MOREIRA, 15.342.783

RESUMO DOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO IN DETERMINADO

FUNÇÃO ATIVIDADE: Servente
SEDE DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE TATUI
DATA DO TERMO: 01.07.82
MOTIVO: Aposentadoria por tempo de serviço, a contar de 01.07.82.

NOME - RG.: PERCY PORTA, 2.949.859

FUNÇÃO ATIVIDADE: Trabalhador Braçal
SEDE DE SERVIÇO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE PARAGUAQUA PAULISTA.
DATA DO TERMO: 05.08.82
MOTIVO: Aposentadoria por invalidez, a contar de 01.08.82.

NOME - RG.: ANTONIO PITA DA SILVA, 5.563.886

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 28.08.82

Na retificação do D.O. de 17.08.82, onde se lê: No resumo de Termos de Contrato de Trabalho, pela C.L.T., por tempo determinado, no Serviço de Produção de Sementes de Campinas, onde se lê: DEBORA CONÇALVES, RG. 15.134.297, Exclua-se e LEIA-SE: DEBORA CONÇALVES, RG. 15.134.297, Exclua-se, e LOURDES APARECIDA NOGUEIRA, RG. 7.569.103, INCLUA-SE.

RELAÇÃO DOS CARROS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO RGS. E LEI COMPLEMENTAR 180/78.

A L T E R A Ç Ã O

Nº DE ORDEM - ÓRGÃO DE LOTAÇÃO - CARGO OU FUNÇÃO - REFERÊNCIA - NO ME DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO - SUBSTITUTOS (NOME - CARGO-REFERÊNCIA) - LEI - DECRETO-LEI OU DECRETO QUE DEU ORGANIZAÇÃO AOS CAROS OU QUE CRIOU A FUNÇÃO.

- SETOR DE CONTRATOS TRABALHISTAS - Encarregado de Setor (Adm. Geral) - Pro-Labore - MARIA ANGELA SANTORI CHALO, RG. 9.772.053 1) ODINEIA DEL PASSO, RG. 11.655.471, Escriturário, artigo 92, Padrão 8-A/1-1, SQF-II, Decreto 17.913/81.

PORTARIA DO DIRETOR DE 08.09.82

DESIGNANDO, LUIZ MELLO ALVES, RG. 5.082.564, Mecânico, Efetivo, no padrão 12-C/1-1, com exercício junto ao Serviço de Produção de Sementes de Presidente Prudente, do Centro de Produção de Sementes, deste Departamento, para responder em caráter de substituição, no período de 01.01.82 a 31.12.82, pelo cargo de Almoxarife, do SQF-II, vago em decorrência do falecimento de JOSÉ FERRAZZI, correndo a despesa à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

APOSTILA DO DIRETOR DE 08.09.82

DECLARANDO, que conforme Resolução SAA. de 19.08, publicada em 21.08.82, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível VIII, do QSAA-SQC-III, ocupado por ODILON NOGUEIRA, RG. 1.271.811, ficou transferido do Gabinete do Secretário para este Departamento de Sementes, Mudas e Matrizas, ficando classificado junto a Diretoria.

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.09.82

CONCEDENDO, a REGINA STELLA BRANDÃO DOS SANTOS, RG. 11.422.312, Escriutário, Lei 500/74, do Divisão de Administração, deste Departamento, o horário especial de estudantes que deverá ser cumprido das 8,00 às 12,00 e das 13,45 às 16,45, durante o corrente ano letivo retornando ao horário normal de trabalho no período de férias escolares.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR DE 09.09.82

DECLARANDO, que em virtude de haver contraído matrimônio MARIA LUIZA XAVIER, RG. 12.944.495, passa a chamar-se MARIA LUIZA XAVIER RÔSA.

DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIAS DO DIRETOR:- de 02.09.1982

DISPENSANDO, a pedido dia 26.08.82, OSWALDO VALÉRIO DE SOUZA, R.G. 6.305.294, da função-atividade de Auxiliar Agropecuário III, no padrão 4-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, que nos termos da Lei 500/74, vinha exercendo junto à Casa da Agricultura de Ribeirão Preto, desta Divisão Regional Agrícola, em virtude de sua nomeação como Professor III na U.E.E.E.P.G. "Dr. Alvaro Ribeiro" de DE. Carapicuíba município de Santana do Parnaíba.

de 03.09.1982

TORNANDO SEM EFEITO, a nomeação de CEZAR AUGUSTO THADEU GENEVIVA, R.G. 3.973.793, nomeado por Decreto de 28, publicado a 29.07.82, nos termos do artigo 92, Inciso III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2/69), e nos termos do artigo 20, Inciso III, da L.C. 180/78, para exercer em caráter temporário e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão 8-A/3-1, a que se refere a LC.247/81, alterada pela LC. 275/82, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em virtude de não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

de 08.09.1982

DISPENSANDO, a pedido dia 01.09.82, PAULO PINHEIRO MENDONÇA, R.G. 4.894.754, da função-atividade de Auxiliar Agropecuário I, Padrão 5-A/1-1, que nos termos da Lei 500/74, vinha exercendo junto à Casa da Agricultura de Bebedouro, da Delegacia Agrícola de Bebedouro desta Divisão Regional Agrícola.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:-

PORTARIAS DO DIRETOR:- de 08.09.1982

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do inciso III, do artigo 222, da Lei n. 10.261/68, HELIO PEREIRA DA SILVA, R.G. 4.667.832, Auxiliar Agropecuário II, Extranumerário Mensalista, Padrão 11-A/1-1, da LC 275/82, do SQF-II-SAA, lotado na Casa da Agricultura de Atinópolis, desta Divisão. Vence pelo Instituto de Previdência do Estado, ficando-lhe assegurados proventos mensais equivalentes ao Padrão 1 de sua função-atividade.

a pedido, nos termos do inciso III, do artigo 222, da Lei número 10.261/68, JOSÉ BARROS DA SILVA, R.G. 2.101.278, Auxiliar Agropecuário III, Efetivo, Padrão 16-E/2-1, da LC. 275/82, do SQF-III-SAA, lotado na Casa da Agricultura de Araraquara, desta Divisão. Efetuado após 10.06.39, vence pelo Instituto de Previdência do Estado, ficando-lhe assegurados proventos mensais equivalentes ao Padrão de seu cargo, acrescidos da Sexta Parte (artigo 130 da Lei n.10.261/68).

CONCEDENDO, a OLINDO MARRARA, R.G. 2.091.563, Auxiliar Agropecuário III, Efetivo, Padrão 7-D/2-1, lotado na Casa da Agricultura de São Carlos, desta Divisão, a Sexta Parte de seus vencimentos, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n. 046/82- BIRAR, a contar de 23.08.82.

APOSTILAS DO DIRETOR:- de 08.09.1982

DECLARANDO, que o cargo de Auxiliar Agropecuário III, ocupado em caráter efetivo por OLINDO MARRARA, R.G. 2.091.563, fica enquadrado a partir de 23.08.82, no Padrão 11-D/2-1, nos termos do artigo 91 da LC.180/78 e artigo 25 das OT. da mesma LC., em virtude de concessão da sexta parte.

que o cargo de Auxiliar Agropecuário III, ocupado em caráter efetivo por OLINDO MARRARA, R.G. 2.091.563, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, fica enquadrado, a contar de 23.08.82, no Padrão 12-D/2-1.

de 09.09.1982

DECLARANDO, que nos termos dos artigos 118, 119 e 170 da LC.180/78, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, em Comissão, ocupado por SUELO IBA, R.G. 1.191.720, fica a contar de 03.08.82, enquadrado no Padrão 20-E/4-1, da LC.247/81, alterada pela LC.275/82.

que nos termos dos artigos 118, 119 e 170 da LC.180/78, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, ocupado em Comissão, por SÉLIO LOUREIRO LUNA, R.G. 5.325.572, fica a contar de 27.07.82, enquadrado no Padrão 14-B/4-1, da LC. 247/81, alterada pela LC.275/82.

que nos termos dos artigos 118, 119 e 170 da LC.180/78, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, em Comissão, ocupado por PEDRO SALLUM, R.G. 4.888.214, fica a contar de 27.07.82, enquadrado no Padrão 16-E/4-1, da LC. 247/81, alterada pela LC.275/82.

DESPACHO DO DIRETOR:-

PROROGANDO por 30 dias, nos termos do parágrafo 1º, artigo 52 da Lei n. 10.261/68, o prazo para posse no cargo de Auxiliar Agropecuário III, de LAFAIETE LOZANO, R.G. 3.901.359.

PORTARIA DO DELEGADO AGRÍCOLA DE ARARAQUARA:-

APLICANDO a SILVIO LUIS CAPOVILLA, R.G. 9.066.806, Trabalhador Braçal, Padrão 1-A/1-1, CLT. (inciso III do artigo 19 da Lei 500/74), lotado na Casa da Agricultura de Araraquara, penalidade de SUSPENSÃO nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês (agosto), por infringência do disposto no item "h" do artigo 482 da C.L.T.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO DA CLT. POR PRAZO DETERMINADO (inciso III, artigo 19 da Lei 500/74), celebrados entre a Dire de Ribeirão Preto e os Srs.: ANTONIO CARLOS FIORELLI, R.G. 12.969.194, a partir de 01.09.82; SILVIO LUIS CAPOVILLA, R.G. n. 9.066.806; a partir de 01.09.82; ROBERTO BARBOSA SILVA, R.G. n. 9.902.182, a partir de 01.09.82, todos a pedido.

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS:-

Cargo-Nome-RG.-Padrão-Lotação-Repatrio-Pagador-Fundamento da Licença-Quinquênio-Dias Concedidos-Observação:-

Servente-ANTONIO ALVES DOS SANTOS-5.091.743-6-A/1-1-C.A.Oriandia-SD-704-Art.213 EFP.-14.06.73 a 12.06.78-30 dias-Nada perde,

Secretário-LUIZ CARLOS PARIZI-5.091.741-7-D/2-1-D.A.Oriandia-SD-704-Art.213 EFP.-04.08.70 a 02.08.75-30 dias-Nada perde.

Auxiliar Agropecuário III-MAURICIO DE MOURA-1.970.322-13-D/2-1-C.A.Taquaritinga-SD-703-Art.213 EFP.-25.08.71 a 23.08.76 e de 24.08.76 a 23.08.81-90 dias-Nada perde.

DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE SOROCABA

PORTARIA DO DIRETOR DE 09/09/82

APOSENTANDO, nos termos do artigo 222, inciso III da Lei nº 10.261/68, combinado com o artigo 1º da L.C. 269/81, a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 029/82, o Sr. JOÃO BONFIM, R.G. 4.806.676, Trabalhador Braçal, Efetivo, Padrão 12-E da escala de vencimentos 1, Tabela I da L.C. 275/82, do SQC-III, do QSAA, lotado nesta Divisão, com sede de serviço junto à Casa da Agricultura de Sorocaba, efetivado posteriormente a 10 de julho de 1939 - Vence pelo IPESP - ficando-lhe assegurados os proventos mensais calculados na seguinte conformidade: Vencimentos do Padrão 12-E (Escala de Vencimentos 1, Tabela I da L.C. 275/82) e a Sexta-Parte dos vencimentos (Artigo 130 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 178 da L.C. 180/78, alterado pelo inciso IX do artigo 1º da L.C. 209/79).

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR DE 08/09/82

DECLARANDO:

- que, nos termos dos artigos 91 e 92, combinados com o artigo 97 da L.C. 180/78, a função-atividade de Auxiliar Agropecuário III, do SQF-II, exercida por MARIA LUCIA DE CAMARGO, R.G. 9.427.507, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrada a contar de 01/12/81, no Padrão 3-A da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, conforme pontos registrados no prontuário.

SEM EFEITO a apostila de 22/04, publicada no D.O. de 24/04/82, que enquadrava o cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, ocupado em caráter efetivo por CHARLES MICHEL HAWTHORNE, R.G. 5.107.782, no Padrão 14-C da Escala de Vencimentos 4, Tabela I da L.C. 247/81, a partir de 02/04/82, em virtude do ajustamento de pontos determinado pelo § 1º do artigo 118 da L.C. 180/78.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 04/09/82

Na Apostila do Diretor do Serviço de Administração de 25/09/82, declarando que, nos termos dos artigos 91 e 92 combinados com o artigo 97 da L.C. 180/78, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, do SQF-II, ocupado por ELISEU BASERA, R.G. 2.863.961, fica enquadrado, a contar de 01/12/81 no Padrão 18-A/4-1, acrescente-se: ficando sem efeito a apostila de 28/12, publicada no D.O. de 30/12/81.

EDUCAÇÃO

Secretário: JESSEN VIDAL

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SE. DE 10-9-82

DESIGNANDO

com fundamento no artigo 63 da L.C. 201/78, SIDNEY WARELY DE OLIVEIRA, RG. 3.714.547, Assistente de Diretor de Escola, SQF-III, Padrão 14-C, E.V.S, T.I, da DE de Araraquara, para, a partir de 29/01/82, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, em Jornada Completa de Trabalho, exercer as funções de Diretor de Escola, na EEPP, de Vila Vicentina, em Araraquara, DE de Araraquara. P.3095/76-DRE/RP.

ADMITINDO

Tendo em vista a autorização do Sr. Governador, com fundamento no artigo 1º, I (Redação alterada pelo artº 203, da L.C. 180/78) e artº 4º da Lei 500/74, combinados com o Decreto 13.488/79 e artº